



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 49

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia trinta de novembro, nos montantes de dois milhões, trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte e quatro centimos (Operações Orçamentais), cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito euros e cinco centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----
- Que solicitou ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, uma reunião extraordinária para o dia quinze deste mês, na expectativa de integrar na ordem de trabalhos o processo de venda dos lotes, a proposta final de adjudicação do empréstimo,



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- bem como os contratos-programa da Fesnima E.M;-----
- Que a reunião com a Polis não teve efeitos práticos, na medida em que, o capital social do Estado não se fez representar;-----
 - Que o Dr. Rogério Silva solicitou a cessação da prestação de serviços a que estava vinculado;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Solicitou esclarecimentos sobre a data final do prazo atribuído para consulta pública ao Regulamento de Atribuição de Habitação Social, bem como sobre a possibilidade do mesmo poder ser analisado já em sede de reunião da Assembleia Municipal;-----
- Considerou, a par do aumento de preço dos serviços da Ambiolhão, que deve ser questionada a aplicação da taxa associada ao mesmo;-----
- Chamou a atenção para a informação desatualizada que se encontra exposta nos mupis existentes na cidade, indagando sobre quem recai a responsabilidade da gestão sobre a colocação e retirada desse tipo de informação;-----
- Alertou para o facto de se encontrarem vários candeeiros apagados junto ao Hotel;-----
- Deu nota de que surgiu novamente uma notícia, veiculada pelo Correio da Manhã, sobre os quinhentos mil euros utilizados na regulação dos esgotos.-----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Registou que, na sequência de uma declaração do Ministro da Economia, a propósito de um fundo designado “Requalificar para arrendar”, fundo esse que disponibiliza verbas às entidades interessadas, como o poderia ser o Município, deveria ser opção municipal a aquisição de algumas casas, sobretudo as situadas nos bairros históricos de Olhão, cada vez mais ocupados por estrangeiros, no sentido destas poderem ser arrendadas e permitirem a fixação dos jovens olhanenses;-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Solicitou informação sobre o imóvel da Recreativa;-----
- Propôs que, à margem e semelhança do que veio a público sobre a posição da Câmara Municipal de Faro, em relação à Sociedade Polis, também a Câmara Municipal de Olhão, tornasse pública a sua opinião de que é contra a continuidade do funcionamento da mesma;-----
- Alertou para o facto de continuarem expostos na Av. Cinco de Outubro, os cartazes da Fiesa, propondo ou a sua retirada ou a responsabilização de quem lá os colocou.-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Esclareceu que, a propósito da intervenção do Vereador Ivo, é importante perceber que em Olhão existe uma indústria imobiliária que constitui um mercado e igualmente um parque habitacional social com cerca de oitocentos fogos que geram custos de gestão e de reparação que têm de ser suportados, pelo que o caminho é o de regular os solos, diminuindo a capacidade especulativa na construção;-----
- Reforçou, sobre a matéria em discussão que, se o Estado intervir ao nível do que o Sr.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vereador propôs, se colocam em causa quer o principio da concorrência, quer o da subsidiariedade, pelo que o mercado deve ser aberto, global, virado para o investimento, sendo certo que havendo rejeição aos investidores, este pode ser um fator de destruição das mais-valias criadas, questionando-se se cabe à Câmara Municipal esse papel e se será essa uma prioridade.-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que, a propósito do preço dos serviços da Ambiolhão, o Estado em geral aplica a taxa do índice de preços do consumidor, sendo que, no sector das águas o índice a aplicar é definido pela entidade reguladora ERSAR;-----
- Que a gestão dos mupis pertence à empresa JCDecaux, existindo um contrato muito antigo, até desvantajoso para o Município, que se pretende ver resolvido, tendo já sido enviada, inclusivamente, uma carta no sentido do mesmo cessar, assim que o prazo o permitir;-----
- Que conhece o fundo a que se referiu o Vereador Ivo Conceição, mas que o mesmo não é destinado à habitação social, não dispondo o Município de habitações próprias que pudessem ser elegíveis, no âmbito desse investimento;-----
- Que o assunto relativo ao aproveitamento do património imobiliário já foi discutido, nomeadamente com o objetivo de criação de um fundo, ao qual fosse alocada uma verba, destinada à aquisição de alguns imóveis, no sentido de requalificar para vender, existindo inclusivamente um espaço, localizado na avenida (decorrente da eventual deslocalização do quartel dos bombeiros para a periferia), que dispõe de uma área construtiva generosa, mas que implicaria um investimento a logo prazo;-----
- Que o edifício da Recreativa se encontra em zona especial de proteção (ZEP), impondo-se algumas estrições, sendo que a par disso, poderá ocorrer uma iniciativa municipal no sentido de agregar aquele património;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DELIBERAÇÕES:-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZOITO BARRA DOIS MIL E QUINZE – HASTA PÚBLICA PARA ALIENANÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO “PORTO DE RECREIO” - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para reformulação da proposta.-----

SENTENÇA NO PROCESSO NUMERO TREZENTOS E SESSENTA E SEIS BARRA ONZE PONTO SETE BELLE TRAÇO A, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ ONDE É CONTRA INTERESSADO JOÃO PEDRO CARDOSO FONSECA – Presente a sentença referida em epígrafe



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

para conhecimento e discussão dos membros do Órgão Executivo. O Presidente da Câmara Municipal informou que terá uma reunião com o contra interessado no dia dez deste mês, pelo que o assunto merecerá melhor apreciação.-----

PROCESSO NÚMERO MIL SETECENTOS E SEIS DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM - CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO DE SOUSA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -

Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta com a área de dez metros quadrados, por um período de um mês, junto ao Café “Charrete”, sito na Avenida dos Combatentes, número vinte e três A, em Olhão, cuja cópia do processo se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

CLUBE DE CAÇA E PESCA CAVAQUENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO -

Presente um ofício subscrito pelo clube mencionado em título, através do qual solicita a atribuição de apoio para aquisição de material de pesca ao atleta daquele clube, Cláudio Cristóvão, no valor de cem euros e três centimos, para participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva do Alto Mar e que irá estar em representação da Seleção Nacional, em Bundoran – Mullaghmore, na Irlanda. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO – PEDIDO DE APOIO -

Presente um ofício subscrito pela instituição em título, através do qual solicita apoio para a realização do Corta-Mato do Algueirão, a realizar junto à Zona Desportiva de Pechão no próximo dia cinco de dezembro, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LEAL – PEDIDO DE TRANSPORTE -

Presente um requerimento da requerente identificada em título, solicitando que seja concedido transporte entre Moncarapacho (Olhão) e as Gambelas (Universidade do Algarve - Faro) para o seu filho Pedro da Silva Estrela Leal pelo fato do mesmo se deslocar de cadeira de rodas e ter ingressado na Universidade, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO -

Presente um ofício subscrito pela direção da instituição mencionada em título, no qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

comportadas com as Festas de Natal de dois mil e quinze, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido por insuficiência de orçamento disponível.-----

FESNIMA – EMPRESA PUBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E QUINZE – Presente o documento em título para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomaram conhecimento.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E DOZE BARRA DOIS MIL E QUINZE-PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COM ESPLANADAS FECHADAS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos, quer a sua inclusão na Ordem do Dia, quer o seu conteúdo.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUINZE BARRA DOIS MIL E QUINZE-LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA CAVALINHA – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos, quer a sua inclusão na Ordem do Dia, quer o seu conteúdo.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

PROPOSTA N.º 118/2015
Hasta pública para alienação de dois lotes de terreno do
Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão

Considerando:

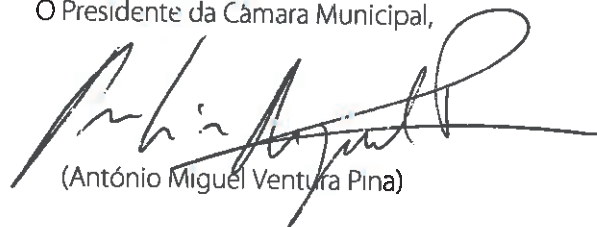
- A intenção de proceder à alienação dos lotes de terreno 2A e 3A, sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão;
- O disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Set., a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no que concerne à alienação de bens imóveis, conforme teor do art.º 25 nº 1 alínea i) conjugado com o art.º 33 nº 1 alínea h) da Lei nº 75/2013, de 12 de Set.,
- A falta de previsão legal sobre a tramitação do procedimento de venda de imóveis propriedade dos municípios;
- A necessidade de estabelecer os critérios e condições da alienação, adequando-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, e no regime jurídico do património imobiliário público aprovado pelo decreto-lei nº 280/2007, de 7 de Agosto.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento de hasta pública (programa do concurso, caderno de encargos e edital), em minuta, conforme documentos que se anexa;
2. Submeter proposta à Assembleia Municipal para que esta autorize a Câmara Municipal a alienar os referidos lotes de terreno, nas condições estabelecidas nas peças do procedimento em anexo;
3. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 20 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

Edital Nº/15
Processo nº/15

**Hasta pública para “alienação de dois lotes de terreno no
Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão”**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no dia de janeiro de 2016, às 15 horas, terá lugar no salão nobre do edifício sede do Município de Olhão, sito no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, o ato público de hasta que tem por objeto alienar dois (2) lotes de terreno (lotes 2A e 3A) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sito na Av. 5 de Outubro, nesta cidade.

A hasta pública foi aprovada pela Câmara Municipal de Olhão na sua reunião de 2015/12/.... e pela Assembleia Municipal de Olhão na sessão ordinária de 2015/12/...., nos termos exarados na proposta nº 118/15.

As peças do procedimento estão publicitadas na página eletrónica do Município www.cm-olhao.pt e disponíveis para consulta, todos os dias úteis, das 09h às 12h e 30m e das 13h e 30m às 16h e 30m, no serviço de Contratação Pública, no edifício sede, sito no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, desde da data de publicação do anúncio no Diário da República até ao termo do prazo para a apresentação de propostas.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio, registado e com aviso de receção, em envelope opaco e fechado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada indicada nas peças do procedimento, ou entregues em mão pelos candidatos ou seus representantes, mediante recibo, no serviço de Contratação Pública.

As candidaturas são enviadas até ao décimo (10º) dia a contar da data de publicação do aviso no Diário da República, podendo ser remetidas pelo correio ou entregues pessoalmente nas instalações do Município de Olhão, neste caso antes das 17h do referido 10º dia.

Qualquer esclarecimento sobre as peças patenteadas a concurso deverá ser dirigido à comissão de hasta pública, por escrito, e remetido por correio registado com aviso de receção ou por correio eletrónico com registo de leitura para o endereço eletrónico hastapublica@cm-olhao.pt, ou ainda entregue em mão, de modo a chegar ao conhecimento da Comissão durante o primeiro terço do tempo previsto para a apresentação de candidaturas.

Olhão, de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



Processo nº/15

**Hasta pública para
"Alienação de dois lotes de terreno no Loteamento
Municipal do Porto de Recreio de Olhão"**

Programa do Concurso

Dezembro de 2015

ÍNDICE

Cláusula 1. ^a – Identificação do concurso	3
Cláusula 2. ^a – Entidade adjudicante	3
Cláusula 3. ^a – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento	3
Cláusula 4. ^a – Comissão de hasta pública.....	3
Cláusula 5. ^a – Peças do procedimento.....	3
Cláusula 6. ^a – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	4
Cláusula 7. ^a – Condições de admissão à hasta pública	4
Cláusula 8. ^a – Preço base e outros encargos	4
Cláusula 9. ^a – Prazo e modo de apresentação de candidatura	5
Cláusula 10. ^a – Documentos da candidatura	5
Cláusula 11. ^a – Candidaturas variantes e prazo de manutenção das propostas	7
Cláusula 12. ^a – Critério de adjudicação	7
Cláusula 13. ^a – Acto público e causas de exclusão	7
Cláusula 14. ^a – Tramitação do acto público	7
Cláusula 15. ^a – Adjudicação Provisória	8
Cláusula 16. ^a – Não adjudicação	8
Cláusula 17. ^a – Adjudicação definitiva	8
Cláusula 18. ^a – Minuta de contrato	9
Cláusula 19. ^a – Contrato.....	9
Cláusula 20. ^a – Caducidade da adjudicação	9
Cláusula 22. ^a – Legislação aplicável.....	10
ANEXOS	10
Anexo I.....	10
Modelo de declaração	10
Anexo II.....	12
Minuta de candidatura.....	12
Anexo III.....	12
Procuração	12
Anexo IV	13
Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução para garantia das obrigações do concessionário ..	13
Anexo V	13
Modelo de Depósito/Caução N.º _____	13
Anexo VI	14
Modelo de requerimento para libertação da caução.....	14

PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.ª – Identificação do concurso

O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a alienação de dois (2) lotes de terreno (lotes 2A e 3A) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sito na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.943m² respetivamente, de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos.

Cláusula 2.ª – Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100 e e-mail: hastapublica@cm-olhao.pt, com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 horas às 12:30 horas, e das 13:30 horas às 17 horas de todos os dias úteis.

Cláusula 3.ª – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento

1. A decisão de alienação das parcelas de terreno foi tomada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de [redacted] de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em [redacted] de dezembro de 2015, ao abrigo do disposto no art.º 25 nº 1 alínea i) conjugado com o art.º 33 nº 1 alínea h) da Lei nº 75/2013, de 12 de Set., a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que autoriza a Câmara Municipal a alienar as mesmas.
2. O procedimento escolhido é o de hasta pública, aplicando-se por analogia e com as devidas adaptações, as disposições constantes dos arts 77 e seguintes do regime jurídico do património imobiliário público aprovado pelo Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na redacção actual, bem como algumas disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP).

Cláusula 4.ª – Comissão de hasta pública

1. O procedimento é conduzido por uma comissão nomeada pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte à publicitação do procedimento.
2. A comissão é composta por três membros efetivos e dois suplentes, a seguir identificados:
Pedro Pinheiro, dirigente intermédio de 3º grau, na qualidade de Presidente;
Carla Martins, diretora de departamento, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Frade, chefe de divisão, na qualidade de vogal efetivo;
Ana Pedro, técnico superior, na qualidade de vogal suplente;
Tânia Seródio, técnico superior, na qualidade de vogal suplente.
3. A comissão de hasta pública poderá solicitar à entidade competente para a decisão de contratar, a nomeação de peritos ou consultores para o apoiarem no exercício das suas funções, nomeadamente no que concerne à avaliação das especificações técnicas das propostas, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões respetivas.

Cláusula 5.ª – Peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o programa do concurso e o caderno de encargos e estão, continuamente, disponíveis para consulta na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt, podendo os interessados descarregar os elementos do processo do concurso.

2. As peças encontram-se ainda disponíveis para consulta pessoal, todos os dias úteis, das 09h às 12h e 30m e das 13h e 30m às 16h e 30m, no serviço de Contratação Pública, sito no edifício sede, desde da data de publicitação do edital do procedimento até ao termo do prazo de entrega das propostas, devendo todavia o interessado agendar, previamente, com um mínimo de 24 horas, a consulta via telefónica ou por correio eletrónico.
3. Poderão ser solicitadas, por escrito através de requerimento apresentado em papel ou correio eletrónico, cópia do processo de concurso que será levantada no edifício sede do Município, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos do Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão e Tabela de Taxas, publicitado na página eletrónica do Município, até dois (2) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas.
4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

Cláusula 6.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos postos a concurso, através de requerimento escrito dirigido à Comissão de Hasta Pública, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, remetido por escrito para a sede do Município ou nele entregue pessoalmente, mediante recibo, ou ainda remetida por correio eletrónico, com registo de leitura, para hastapublica@cm-olhao.pt.
2. Sendo o pedido de esclarecimentos remetido à Comissão em papel, deve o interessado certificar-se de que o mesmo chega ao conhecimento da comissão antes de terminado o primeiro terço do prazo referido no nº anterior.
3. Os interessados deverão disponibilizar, obrigatoriamente, endereço de correio eletrónico para obtenção de resposta.
4. A Comissão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os considerar inadequados à formulação da proposta.
5. Os esclarecimentos que mereçam resposta do Município são prestados pela Comissão, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, disponibilizados na página eletrónica do Município de Olhão e comunicados por correio eletrónico a todos os interessados.
6. Serão igualmente notificados os esclarecimentos prestados, via correio eletrónico, a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.
7. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e prazos previstos no número anterior.
8. Os esclarecimentos e as retificações são juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e delas fazem parte integrante, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 7.ª – Condições de admissão à hasta pública

Apenas se pode habilitar à presente hasta pública, a pessoa singular ou coletiva que não se encontre em nenhuma das situações previstas no nº 4 do Anexo I.

Cláusula 8.ª – Preço base e outros encargos

1. O preço base do procedimento é o valor mínimo de venda a partir do qual são apresentadas as e que se fixa em € 000,00 (..... milhões de euros).
2. A operação urbanística a executar em cada um dos lotes de terreno objeto de alienação não está sujeito ao pagamento de compensações urbanísticas, tendo esta realidade já sido considerada nas avaliações de mercado das quais resultou a fixação do preço base de alienação.

3. As operações urbanísticas a executar nos lotes de terreno ficam sujeitas ao pagamento das taxas administrativas e urbanísticas previstas no Regulamento Geral de Taxas do Município e Tabela de Taxas.

Cláusula 9.ª – Prazo e modo de apresentação de candidatura

1. A **candidatura deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do anexo II e acompanhada de caução**, nos termos do artigo seguinte, calculada sobre o preço fixado na respectiva candidatura, sob pena de exclusão da candidatura.
2. A candidatura deverá ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção, em envelope opaco e fechado, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada indicada nas peças do procedimento, ou entregue em mão pelo concorrente ou seu representante, mediante recibo, no serviço de Contratação Pública, instalado no edifício sede do Município e integrado na Divisão Administrativa e Contratação Pública.
3. A candidatura e os documentos que a acompanham, quando remetidas pelo correio, deverá ser registada até ao décimo (10º) dia a contar da data de publicação do aviso no diário da república, caso seja apresentada no serviço de Contratação Pública do Município de Olhão deve dar entrada antes das 17h do referido 10º dia.
4. Só é admitida a candidatura que seja registada e/ou recebida até à data e hora referida no n.º anterior, não constituindo motivo de reclamação o facto da sua entrega ocorrer depois de esgotado o prazo ou em lugar diferente do fixado.
5. A receção das candidaturas é registada com referência à respetiva data e, tratando-se do último dia do prazo, hora de submissão, sendo entregue ao concorrente um recibo comprovativo dessa receção, sempre que entregue em mão própria.
6. A data limite para apresentação das candidaturas fixada no n.º 3 do presente cláusula pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada pelos interessados e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
7. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
8. Os encargos relativos à elaboração da candidatura e quaisquer documentos com ela conexos são suportados integralmente pelo concorrente.
9. Os **documentos** referidos na cláusula seguinte, com exceção da caução, são **apresentados em invólucro opaco e fechado**, em cujo rosto se deve escrever unicamente a palavra **“DOCUMENTOS”**.
10. A **candidatura e a caução são apresentadas em invólucro opaco e fechado**, em cujo rosto se deve escrever unicamente a palavra **“CANDIDATURA À LICITAÇÃO”**.
11. Os **invólucros** referidos nos números anteriores são, por sua vez, **guardados num terceiro invólucro**, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **“SOBRESCRITO EXTERIOR”**, bem como a **designação da hasta pública e da entidade que a lançou**.

Cláusula 10.ª – Documentos da candidatura

1. Na candidatura, o concorrente manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A candidatura deve ser acompanhada pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Declaração sob compromisso de honra do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
 - b) Certificado do registo criminal do concorrente e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração ou direção);

- c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
 - d) Certidão comprovativa de que a situação tributária do concorrente se encontra regularizada ou comprovativo da autorização de consulta *on-line* conferida ao Município;
 - e) Certidão comprovativa de que a situação do concorrente se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização de consulta *on-line* por parte do Município;
 - f) Em caso de representação do concorrente na hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração, elaborada nos termos do Anexo III, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão;
 - g) **Caução correspondente a 10% do valor proposto**, a prestar através de depósito em dinheiro em instituição bancária com sede ou sucursal em Portugal, à ordem do Município de Olhão, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, de acordo com os modelos anexos IV e V ao presente programa de concurso, ou ainda através de cheque visado, emitido por instituição bancária com sede ou sucursal em Portugal, à ordem do Município.
 - h) Tratando-se de seguro-caução, o concorrente deve apresentar a apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
3. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais e pré-contratuais, pelo adjudicatário.
4. A candidatura e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
5. Os concorrentes de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos concorrentes de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do nº 2.
6. Os concorrentes que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do nº. 2, os seguintes documentos:
- a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos;
 - b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o concorrente, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional;
7. Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, comprovada por certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma, no caso de pessoa coletiva. Sendo a documentação assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
8. Integram também a candidatura quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis na apresentação da mesma.
9. Caso a candidatura seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração referida na alínea a) do n.º 1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram.

Cláusula 11.ª – Candidaturas variantes e prazo de manutenção das propostas

1. Não são admitidas candidaturas condicionadas ou que integrem alterações ou variantes face às cláusulas do caderno de encargos.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 dias, contados a partir da data de encerramento do acto público.

Cláusula 12.ª – Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, que corresponde ao preço mais elevado a pagar à entidade adjudicante, apresentado no acto público licitação.

Cláusula 13.ª – Acto público e causas de exclusão

1. O ato público realizar-se-á às 15.00 horas do terceiro (3º) dia útil a contar do termo do prazo de apresentação das candidaturas e terá lugar no salão nobre do edifício sede do Município.
2. Só podem intervir no ato público os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo III, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.
3. A comissão, feita a análise da documentação que acompanha as candidaturas no acto público, exclui o concorrente que:
 - a) Não apresente a candidatura até à data limite fixada na cláusula 9 do Programa;
 - b) Não observe o disposto quanto ao modo de apresentação da mesma nos termos referida da cláusula 9;
 - c) Não apresente um dos documentos exigidos na cláusula 10 do presente Programa;
 - d) Não tenha a situação tributária ou contributiva regularizadas;
 - e) Tenha dívidas ao Município, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito.
4. Constituem causas de exclusão das candidaturas:
 - a) A apresentação de valor inferior ao preço base indicado na cláusula 8ª.
 - b) Não tenha prestado caução correspondente a 10% do valor base proposto;
 - c) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes relativamente às cláusulas do Caderno de Encargos;

Cláusula 14.ª – Tramitação do acto público

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como dos relativos aos “Documentos” mencionados na cláusula 9ª do presente Programa, praticando os seguintes actos pela ordem indicada:
 - a) Leitura da lista de concorrentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das candidaturas entregues;
 - b) Identificação dos concorrentes e dos seus representantes;
 - c) Guarda os envelopes das candidaturas num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão;
 - d) A Comissão procede à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos concorrentes;
 - e) Rubrica os documentos mencionados na alínea anterior e delibera sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, sendo que são excluídos os que se enquadrem numa das situações previstas no nº 3 da cláusula 13.ª do presente Programa.

2. A Comissão transmite as deliberações tomadas, devendo quaisquer reclamações sobre as mesmas ser apresentadas no próprio acto, sendo de imediato analisadas e respondidas.
3. Não havendo reclamações ou estando as mesmas decididas, dá-se continuidade ao acto público ou fixa-se dia e hora para a continuação do mesmo.
4. Prosseguindo o acto público, a Comissão abre os envelopes das candidaturas e verifica se cumprem com a tramitação e requisitos exigidos e apresentam a caução correspondente a 10% do preço base proposto.
5. A Comissão delibera sobre a admissão ou exclusão das candidaturas, devendo ser excluídas as que se enquadrem no nº 4 da cláusula anterior.
6. A Comissão lista o valor das candidaturas e de seguida, prossegue com a abertura da praça, em pleno ato público.
7. A praça inicia-se com a licitação a partir do valor da proposta mais elevada admitida, procedendo-se à licitação verbal entre os concorrentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito, nos termos constantes do anexo III.
8. Os lanços não poderão ser inferiores a € 50.000,00 (cinquenta mil euros).
9. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, com pedido expresso ao concorrente que o confirme.
10. Finda a licitação, de modo a encerrar o acto público, a comissão elabora a acta respectiva.

Cláusula 15.ª – Adjudicação Provisória

1. A Comissão procede à adjudicação provisória a favor de quem tenha apresentado o preço de venda mais elevado apresentado no acto de encerramento do acto público de licitação.
2. Tendo em conta o valor da caução prestada, condição de realização da adjudicação provisória, o adjudicatário procederá, de imediato, ao pagamento a favor do Município de Olhão, da diferença correspondente a 10% de caução entre o valor da proposta base e o valor da arrematação, de modo a perfazer a caução total de 10% sob o preço da arrematação.
3. A caução prestada pelos concorrentes a quem não foi efetuada a adjudicação provisória será devolvida aos mesmos, ou aos seus representantes com poderes para o efeito, após o encerramento do acto público, sem direito a qualquer compensação ou juros.

Cláusula 16.ª – Não adjudicação

1. Não há lugar a adjudicação quando:
 - a) Não tenha sido apresentada qualquer candidatura;
 - b) Todos os concorrentes ou todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, relativas aos pressupostos da Hasta Pública, o justifiquem.
2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.
3. No caso do previsto na alínea d) do nº 1 da presente cláusula, dar-se-á início a novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

Cláusula 17.ª – Adjudicação definitiva

1. Analisadas as candidaturas e encerrado o acto público, a comissão remete a documentação do procedimento, incluindo as atas do acto público para a Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre a adjudicação definitiva nos termos do artº 25 nº 1 i) e artº 33 nº 1 h) da Lei nº 75/2013.

2. A adjudicação deverá ser concretizada até ao 60º dia seguinte à data da adjudicação provisória, devendo todos os concorrentes ser notificados no prazo máximo de dez (10) dias da referida deliberação.
3. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação da deliberação referente à adjudicação definitiva.
4. O não cumprimento por parte do adjudicatário do preceituado no número anterior, determinará a caducidade da adjudicação definitiva, sem produção de quaisquer efeitos, perdendo aquele a totalidade do valor entregue ao Município nos termos da cláusula 15ª.

Cláusula 18ª – Minuta de contrato

1. Uma vez efetuado o pagamento do valor a que se refere o nº 2 da cláusula anterior, o Município enviará ao adjudicatário, para aceitação, a minuta do contrato, devendo tal notificação ter lugar nos noventa (90) dias de calendário seguintes à adjudicação definitiva.
2. Considerar-se-á aceite a minuta pelo adjudicatário sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação da mesma no prazo de oito dias de calendário a contar da data em que foi notificado.
3. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.

Cláusula 19ª – Contrato

1. O contrato é celebrado, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, mediante comunicação ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, salvo se prazo inferior for aceite pelo mesmo.
2. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário definitivo não comparecer no local, data e hora acordados para a outorga do contrato, caso em que perderá a totalidade das quantias já entregues ao Município.
3. Nos 90 dias seguintes é celebrada a escritura pública de compra e venda das parcelas de terreno com vista a efectivar a transmissão da propriedade do Município de Olhão para o adjudicatário.
4. No momento da outorga da escritura ao adjudicatário, sob pena da mesma não ter lugar, terá de fazer prova do pagamento da totalidade do valor da adjudicação a favor do Município de Olhão.
4. As despesas inerentes à outorga do contrato, da escritura e à transmissão dos bens são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 20.ª – Caducidade da adjudicação

1. No caso de caducidade da adjudicação, referida na cláusula anterior, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente – segundo lugar mais elevado, desde que reúna todas as condições para o efeito, notificando o concorrente para o efeito.
2. Notificado o segundo concorrente nos termos do número anterior, deverá o mesmo apresentar a caução de 10% que entretanto lhe foi devolvida, bem como proceder ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado conforme previsto no nº 3 da cláusula 17 do presente programa, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação da deliberação referente à nova adjudicação.
3. Querendo, em vez da caução, o adjudicatário poder optar pelo pagamento de 30% do valor da adjudicação, aplicando-se de seguida o previsto nas cláusulas 18 e 19.

Cláusula 21.ª – Reabertura de procedimento

1. Verificando-se um dos casos referidos nos números seguintes, mediante deliberação camarária, a Comissão da Hasta publicará novo anúncio em Diário da República e em jornal de expansão nacional, informando que qualquer interessado poderá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da

data da referida publicação, uma proposta de aquisição em carta fechada, devendo tal candidatura respeitar integralmente os termos e condições de alienação aprovados, designadamente o valor base de alienação, bem como dos documentos de habilitação previstos no presente programa, indicando tal anúncio, desde logo, o local e a data para a abertura das candidaturas recebidas.

2. Tem lugar nova hasta pública nos casos seguintes:
 - a) Se a adjudicação for anulada e não houver outra proposta que reúna condições nos termos da cláusula anterior;
 - b) Se a hasta ficar deserta, por não ter sido recebida qualquer candidatura relativamente aos lotes de terreno, ou porque todas as propostas foram excluídas.
3. Aberto o novo procedimento, uma vez apresentada mais do que uma candidatura, abrir-se-á licitação entre os respetivos proponentes, logo após a abertura das cartas fechadas, decorrendo o acto público nas condições referidas nas cláusulas 13 e 14 do presente Programa de Concurso.
4. Encerrado o ato público, a Comissão promoverá a imediata adjudicação provisória dos terrenos ao proponente ou arrematante com o valor mais elevado.
5. Aplicam-se, com as devidas adaptações, o estipulado nas cláusulas 15 a 19 do presente procedimento.

Cláusula 22.ª – Legislação aplicável

Em caso de dúvida ou omissão no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no citado Decreto-Lei nº 280/2007, bem como no Código dos Contratos Públicos.

ANEXOS

Anexo I Modelo de declaração

1. (nome), portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº emitido em / válido até .../.../...., residente em, freguesia de, concelho de, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma), com o número de identificação fiscal e sede em, registada na Conservatória do Registo Comercial de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública para alienação de dois lotes de termo sitos no loteamento do Porto de Recreio de Olhão, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾];
 - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾ ⁽⁹⁾];
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;
 - f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽¹²⁾;
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
 - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;
 - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾ ⁽¹⁷⁾:
 - i. Participação em agendas de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no cláusula 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽¹⁸⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do cláusula 57.º

Anexo II

Minuta de candidatura

Eu, abaixo assinado, portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº emitido em / válido até .../.../..., residente em, freguesia de, concelho de, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma), com o número de identificação fiscal e sede em, registada na Conservatória do Registo Comercial de, devidamente mandatado para o efeito, oferece o montante de €.,00 (..... euros) para a aquisição dos dois lotes de terreno sitos no loteamento do Porto de Recreio, em Olhão, a que se refere o procedimento de hasta pública nº/15, nos termos previstos no programa do procedimento, caderno de encargos e respectivos anexos, cujos termos e condições tomei pleno e integral conhecimento e se aceita sem quaisquer reservas ou condições.

..... (local), (data), (assinatura)

Anexo III

Procuração

....., portador do cartão de cidadão nº, NIF, residente/com domicílio profissional em, na qualidade de legal representante de, NUIPC, com sede em, constituí seu procurador o(a) sr(a), portador do bilhete de identidade/ cartão de cidadão nº / NIF, residente/com domicílio profissional em, a quem confere os poderes necessários para, em nome e em representação da pessoa acima identificada, a/o representar na hasta pública nº .../15, promovida pelo Município de Olhão, para a venda de dois lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Procedimento, licitar em nome do

representado, apresentando lances que consistem em propostas de preço pela venda dos lotes a pagar pelo concorrente ao Município de Olhão, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a intervir.

Mais se confere poderes ao mandatário para, em caso de não adjudicação provisória, proceder ao levantamento da caução prestada face ao valor da aquisição proposto.

..... (local), (data), [assinatura e carimbo]

Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução para garantia das obrigações do concessionário

Garantia Bancária/Seguro-Caução N.º _____

Em nome e a pedido de (1) _____, vem a (a) (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Olhão, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____ € _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do procedimento de hasta pública nº/15, promovida pelo Município de Olhão, para a alienação de dois lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 10 nº 2 alínea g) do programa do procedimento.

A presente garantia corresponde a 10% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (3) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

A caução será libertada nos moldes previstos nas peças do procedimento.

São causas de perda de caução, o incumprimento das seguintes obrigações:

- Falta de entrega, de forma perfeita e completa, do pedido de licenciamento da operação urbanística, no prazo definido nas peças do procedimento a contar da adjudicação definitiva, em qualquer dos lotes a vender;
- O incumprimento da obrigação de dar início às obras de construção, no prazo definido após emissão da licença/autorização urbanística respectiva;
- O incumprimento de outras disposições constantes da parte IV do caderno de encargos.

_____ (5), ____ de _____ de _____

Assinatura, _____

(1) – Identificação completa do concessionário;

(2) – Identificação completa da instituição que garante;

(3) - Eliminar o que não interessa;

(4) – Localidade.

Anexo V

Modelo de Depósito/Caução N.º _____

Euros: _____

Vai (a) _____ depositar na (b) _____, à ordem do Município de Olhão e sem reservas, de acordo com o disposto na cláusula 10 nº 2 alínea g) do programa do procedimento relativo à alienação de dois lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro, a quantia de (c) _____€ (_____) que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes da adjudicação.

(d) _____, de _____ de _____

O DEPOSITANTE,

(e) _____

- a) Identificação da entidade depositante;
- b) Identificação da Instituição de crédito;
- c) Quantia em numerário e por extenso;
- d) Localidade e data;
- e) Assinatura do representante e carimbo da entidade depositante.

Anexo VI

Modelo de requerimento para libertação da caução

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Olhão

....., portador do cartão de cidadão nº, válido até .../.../... NIF, residente/com domicílio profissional em, na qualidade de legal representante de, NUIPC, com sede em, vem solicitar a V. Exas. a libertação parcial/total (1) da caução prestada através de, no montante de € para garantia de cumprimento dos termos e condições do contrato celebrado no âmbito da hasta pública nº .../15, promovida pelo Município de Olhão, para a venda de dois lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio, na Av. 5 de Outubro, em Olhão, uma vez que cumpriu as obrigações assumidas.

(2) _____, de _____ de _____

(3) _____

- (1) - Eliminar o que não interessa;
- (2) Localidade e data;
- (3) Assinatura do representante e carimbo da entidade adjudicatária.



Clube de Caça e Pesca Cavaquense
Quatrim do Norte
8700-127 Moncarapacho

P/ Presid.



Câmara Municipal de Olhão



Assunto: Campeonato do Mundo Pesca Desportiva do Alto Mar

Data: 11 de agosto de 2015

Exmo. Sr. Presidente;

O Clube de Caça e Pesca Cavaquense vem solicitar um apoio ao seu atleta Cláudio Cristóvão, para a aquisição do material de pesca necessário para uma participação condigna no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva do Alto Mar - em representação da Seleção Nacional -, o que acontece pela sétima vez consecutiva. Pelos resultados obtidos em certames anteriores, o nosso atleta é, atualmente, sexto classificado no ranking mundial. A prova realiza-se de 12 a 19 de setembro do presente ano, em Bundoran-Mullaghmore, Irlanda.

Esperando um bom acolhimento de V. Exa., e aguardando por uma resposta, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

A Direção



Mail: ccpcavaquense@gmail.com



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLUBE DE CAÇA E PESCA CAVAQUENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Presente um ofício subscrito pelo clube mencionado em título, através do qual solicita a atribuição de apoio para aquisição de material de pesca ao atleta daquele clube, Cláudio Cristóvão, para participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva do Alto Mar e que irá estar em representação da Seleção Nacional, em Bundoran – Mullaghmore, na Irlanda. Encontra-se cópia do processo anexa à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para cabimentação.-----

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 9806SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	260 460,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	565 310,00
5	Compromissos assumidos	564 461,78
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	848,22
7	Compromisso relativo à despesa em análise	100,43
8 = 6 - 7	Saldo Residual	747,79

Data - 16-11-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 9806SGD/2015
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11561/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	260 460,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	565 310,00
5	Compromissos assumidos	564 461,78
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	848,22
7	Compromisso relativo à despesa em análise	100,43
8 = 6 - 7	Saldo Residual	747,79

Data - 16-11-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



Clube Oriental de Pechão

Fundado em 24 de Junho de 1949

Telefone e Fax. 289 707709

Pechão – 8700 - 180 Olhão

Exmo. Senhor
Dr. António Pina
Digno Presidente do Município de Olhão
Largo Sebastião Mestre, 1
8700 – 952 Olhão

N/Referência: 001CM/2015

Data: 2015/10/28

Assunto: XXXVI Corta - Mato do Algueirão

Exmo. Senhor

Pretende o **Clube Oriental de Pechão**, no prosseguimento do desenvolvimento e prática do Atletismo, promover mais uma vez a realização do **Corta - Mato do Algueirão** que já vai na sua trigésima sexta edição, estando agendado para o próximo dia **05 de Dezembro de 2015** nos terrenos anexos à **"Zona Desportiva de Pechão"**, em simultâneo deverá decorrer o **Encontro Algarve - Beja - Andaluzia** nos escalões de Infantis, Iniciados e Juvenis, certos que é uma das maiores manifestações desportivas que ocorrem anualmente no nosso concelho.

Neste momento é a realização mais antiga da Associação Atletismo do Algarve para além do Grande Prémio dos Reis em Faro e do Cross Internacional das Amendoeiras em Flor.

Haverá provas para todos os escalões etários, de ambos os sexos, estimando-se a presença de cerca de quatrocentos atletas, oriundos de várias equipas de todo o país e alguns atletas estrangeiros, nomeadamente Espanhóis, vindo a prova a ser convenientemente divulgada.

Sabendo das dificuldades que várias entidades demonstram este ano devido à conjuntura nacional, onde o Município de Olhão não foge à regra, vimos por este meio solicitar a V. Ex^a um apoio financeiro excepcionalmente no valor de **750 €** para fazer face às inúmeras despesas inerentes a uma organização do género.

Desde já nos colocamos à disposição para uma reunião com V. Ex^a para melhor explicarmos os nossos objectivos, se assim o desejar.

Certos de que o nosso pedido obterá junto de V. Ex^a., o melhor acolhimento, subscrevemo-nos com estima e elevada consideração.

Com os nossos cordiais cumprimentos, saudações desportivas.

A Direção.

Em Anexo: Previsão Orçamental do XXXVI Corta - Mato do Algueirão

Associação Desportiva, Recreativa e Cultural



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO – PEDIDO DE APOIO – Presente um ofício subscrito pela instituição em título, através do qual solicita apoio para a realização do Corta-Mato do Algueirão a realizar junto à Zona Desportiva de Pechão no próximo dia cinco de dezembro, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para cabimentação.-----

-

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 13115SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	262 245,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	567 095,00
5	Compromissos assumidos	566 112,21
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	982,79
7	Compromisso relativo à despesa em análise	585,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	397,79

Data - 23-11-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 13115SGD/2015
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11569/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	262 245,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	567 095,00
5	Compromissos assumidos	566 112,21
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	982,79
7	Compromisso relativo à despesa em análise	585,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	397,79

Data - 23-11-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

fr



DELEGAÇÃO DE OLHÃO

Exmo. Sr. Presidente do Município de Olhão
Dr. António Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 – 349 OLHÃO

V/ REF.^a

N/REF.^a 096/2015

DATA: 23/10/2015

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO - NATAL 2015

A Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa empenha-se, diariamente, na resposta às necessidades sentidas pela comunidade, sobretudo as de cariz alimentar. Com a aproximação da época natalícia, os pedidos de ajuda aumentam e a instituição redobra esforços no sentido de atenuar as dificuldades das famílias mais carenciadas do concelho.

Neste contexto, a Delegação pretende realizar uma distribuição de cabazes alimentares pelos diversos bairros de habitação social de Olhão, bem como um almoço de Natal destinado às pessoas em situação de maior desfavorecimento e aos utentes seniores que contribuem para realização de trabalhos manuais da resposta social de Centro Comunitário.

Assim, vimos apelar à solidariedade desta autarquia, solicitando a atribuição a esta instituição de um subsídio no valor de 5.000,00 €, para apoio à concretização das atividades previstas para esta quadra natalícia.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE DA DIREÇÃO

(CAROLINA DA CONCEIÇÃO G. BRITO DIAS)

Humanidade Imparcialidade Neutralidade Independência Voluntariado Unidade Universalidade

CRUZ 
VERMELHA
PORTUGUESA

DELEGAÇÃO DE OLHÃO



Humanidade Imparcialidade Neutralidade Independência Voluntariado Unidade Universalidade

[Handwritten signature]

Conta	Designação da Conta	
61	CUSTO DAS MERC VENDIDAS E MAT CONSUMIDAS	168858,19
62	GRANDEZIMIENTOS E SERVICIOS EXTERNOS	111544,93
63	GASTOS COM O PESSOAL	795260,30
64	GASTOS DE DEPRECIACION DE AMORTIZACION	76903,78
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	11083,43
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMIENTO	1,54
72	PRESTACIONES DE SERVICIOS	118177,34
75	SUBS DOACIONES E LEGADOS A EXPLORACION	16183,49
78	OUTROS RENDIMIENTOS E GANHOS	24038,69
79	IRROS, DIVIDENDOS, OUT RENDIMIENTOS SIMILARES	10637,40
	TOTAL DOS GANHOS	1169036,92
	TOTAL DOS GASTOS	1163252,15
	TOTAL	



DELEGACION DE OJHAO



DELEGAÇÃO DE ORLÃO

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2016

Pressupostos que serviram de base à elaboração deste Orçamento:
Na Generalidade, este orçamento foi calculado com base nos gastos totais incorridos e projetados para 12 meses.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os valores estimados foram calculados com base nos valores contabilizados no exercício de 2015 projetados para 12 meses.
Não se prevêem aumentos nesta rubrica, dado o esforço que a Direcção vem fazendo na contenção da despesa corrente.

GASTOS COM PESSOAL

Remunerações:

O valor dos salários foi encontrado com base no salário atual.

O valor da previsão anual diz respeito a 14 remunerações mensais.

Não se prevêem aumentos de salários para 2015.

Remunerações Adicionais:

Subsídio de Alimentação calculado para 11 meses.

Encargos s/ Remunerações:

Calculado com base em 22% s/ o valor total das remunerações.



Seguro de acidentes de trabalho e Doenças Profissionais e Outros Gastos com Pessoal:

Calculado com base no valor contabilizado em 2015.

GASTOS DE DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

As amortizações foram calculadas de acordo com o Decreto Regulamentar 25/2009 e as diretrizes emanadas pela Sede Nacional da CVP.

SUBSIDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

ISS, IP – Centro Distrital

Valor calculado sobre o valor dos acordos em vigor à data da elaboração deste orçamento.

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Inclui a Imputação dos Subsidios ao Investimento, relativos a obras e equipamentos financiados no âmbito do PIDDAC e POEFDS.

INVESTIMENTOS A REALIZAR

No exercício de 2016 a Instituição prevê adquirir uma viatura ligeira de nove lugares e outra ligeira de passageiros para as atividades ligadas aos centros comunitários e apoio domiciliário.



[Handwritten signatures and initials]



>

I. Enquadramento

A Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição não-governamental, de utilidade pública e administrativa, sem fins lucrativos que tem desenvolvido a sua atividade nas freguesias de Olhão, Pechão e Quelfes desde 1989, nas áreas da ação social e da educação, intervindo na infância e juventude, seniores e emergência social.

Atualmente, a Delegação de Olhão tem em funcionamento as seguintes respostas/serviços sociais:

- Centro Comunitário de Olhão e Centro Comunitário Bairro 28 de Setembro, ambos com Serviço de Apoio Domiciliário com acordo de cooperação com o CDSS Faro para prestação de serviços a 12 utentes;
- Creche "Jardim da Celeste" com acordo de cooperação para 33 crianças dos 4 aos 36 meses;
- Jardim de Infância do Parque Infantil da Cavalinha com acordo de cooperação tripartido (CDSS / Ministério da Educação) para 50 crianças entre os 4 e os 5 anos;
- Jardim de Infância do Parque Infantil de Pechão com acordo de cooperação tripartido (CDSS / Ministério da Educação) para 25 crianças entre os 4 e os 5 anos;
- CATL do Parque Infantil da Cavalinha com acordo de cooperação com o CDSS Faro para 150 crianças dos 6 aos 11 anos;
- CATL do Parque Infantil de Pechão com acordo de cooperação com o CDSS Faro para 20 crianças dos 6 aos 11 anos;
- Posto de Socorros da Ilha da Armona, em funcionamento apenas durante os meses de Julho e Agosto, ao abrigo de um protocolo com a Administração Regional de Saúde do Algarve;
- Equipa de Protocolo de Rendimento Social de Inserção, em parceria com o CDSS Faro, que realiza o acompanhamento a 120 famílias;
- Programa de Emergência Alimentar – Rede Solidária de Cantinas Sociais, com estabelecimento de convenção com o CDSS Faro para confeção e atribuição de 165 refeições diárias pela população em situação de desfavorecimento socioeconómico das freguesias de Olhão, Pechão e Quelfes.

Em complementaridade das respostas/serviços sociais em funcionamento, esta Estrutura Local da Cruz Vermelha Portuguesa pretende, para o ano 2016, desenvolver e manter um conjunto de projetos de intervenção, tentando com isso responder às necessidades diagnosticadas na comunidade envolvente.

II. Projetos

A) **revive+**

A Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa está atenta às problemáticas dos designados grupos de risco da população, entre eles a comunidade reclusa. Para enquadrar a sua intervenção junto deste público-alvo, integrou o Projeto de Apoio à População Prisional – Revive+, criado pela Sede Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, em parceria com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Assim, ao abrigo do disposto no art.º 2º do Protocolo outorgado em 13 de abril de 2010 entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e a Cruz Vermelha Portuguesa, é celebrado, anualmente, um Acordo Adicional entre a Delegação Local de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa e o Estabelecimento Prisional de Olhão, para operacionalização das ações projetadas. Para o ano de 2016, prevê-se a continuidade das mesmas, nos moldes abaixo descritos:

- **Objetivos Gerais**

- ✓ Desenvolver competências sociais e emocionais ajustadas;
- ✓ Promover a adoção de comportamentos adequados ao nível da saúde;
- ✓ Potenciar as ligações com o exterior (família, parceiros comunitários);
- ✓ Melhorar a qualidade de vida e o processo de adaptação ao meio prisional;

- **Ações**

- ✓ Desenvolvimento de Competências Pessoais e Sociais
- ✓ Apoio Social/oferta de bens
- ✓ Atividades Socioculturais e Artísticas
- ✓ Ações de Formação para reclusos e trabalhadores

- **Recursos Humanos** – Colaboradores (psicóloga, socióloga, educadora social, animador sociocultural).
- **Recursos Materiais** – Viatura, projetor de vídeo, tela, manuais de dinâmicas de grupo, telefone, competências, computador, impressora e internet e material de desgaste.

B) Doação de Bens Alimentares e Não Alimentares

Atenta às carências alimentares e de outro tipo, como vestuário, calçado e artigos de puericultura, da comunidade, a Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa apoia, pontualmente, pessoas e agregados familiares das freguesias de Olhão, Pechão e Quelfes, através da atribuição de cabazes alimentares e outro tipo de bens já referidos.

- **Objetivos Gerais**

- ✓ Atenuar a carência alimentar, e de outro tipo, como sendo vestuário, calçado e artigos de puericultura, das populações;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida da comunidade;
- ✓ Promover a igualdade social e económica;
- ✓ Prevenir os efeitos negativos da situação de carência.

- **Ações**

- ✓ Atribuição pontual de cabazes alimentares, com a periodicidade possível à Delegação, mas assegurando o cabaz Natalício para as famílias em situação de maior desfavorecimento;
- ✓ Doação pontual de vestuário, calçado e artigos de puericultura às famílias em situação de maior vulnerabilidade.
- ✓ **Recursos Humanos** – Educadora Social e Socióloga para realização da referenciação dos agregados a apoiar;

- Colaboradores e Voluntários (entre estes, membros da Direção) da Delegação para realização da distribuição dos cabazes.

- ✓ **Recursos Materiais** – Telecomunicações, viatura, sacos, alimentos, vestuário, calçado e artigos de puericultura.

III. Colaborações e Parcerias formais e informais

A Delegação continuará a desenvolver a sua articulação com os vários organismos públicos e privados, de modo a atingir de forma mais célere e sólida os objetivos definidos, nomeadamente com:

- Representação formal na Rede Social do Município de Olhão;
- Representação formal no Conselho Municipal de Segurança;
- Representação formal no Conselho Municipal de Educação;
- Parceria formal com o Instituto da Segurança Social – Acordos de Cooperação, Convenção para Rede Solidária de Cantinas Sociais e Protocolo de Equipa de Rendimento Social de Inserção;
- Parceria formal com Administração Regional de Saúde do Algarve – Posto de Socorros;
- Participação ativa no Fórum Técnico para a Inclusão da Rede Social de Olhão;
- Articulação com o Centro de Saúde de Olhão – Unidade de Cuidados à Comunidade Olhar Mais;
- Articulação com Bombeiros e Proteção Civil (representação nas reuniões do grupo de trabalho);
- Articulação com o IEFP;
- Articulação com Estabelecimentos de Ensino (realização de estágios, divulgação da CVP);
- Articulação com o Grupo SONAE ou outro grupo privado, de acordo com orientações da Sede Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa (i.e. recolha de alimentos e realização de outras iniciativas de interesse para a comunidade).

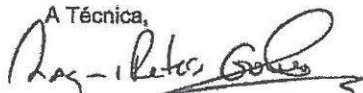
IV. Outras ações previstas

A Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa prevê adquirir uma viatura ligeira de 9 lugares e outra ligeira de passageiros para amplificação de atividades ligadas aos Centros Comunitários e Serviço de Apoio Domiciliária.

Dada a diversidade de respostas sociais anteriormente indicadas, entendeu esta Direção que cada uma delas redigisse o seu Plano Anual de Atividades, conforme documentos anexos.

Olhão, 20 de Outubro de 2015

A Técnica,

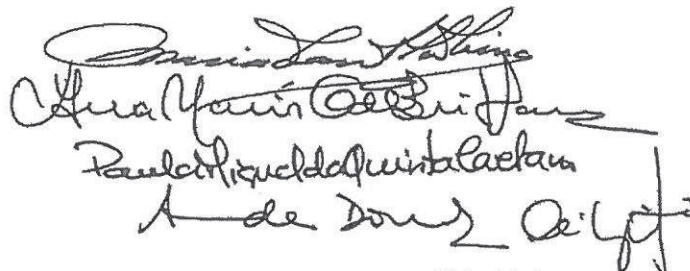


Raquel Peters Gomes



Aprovado em Reunião de Direção a

20 / 10 / 15



Paula da Quinta da Costa
A. de Sousa de Lopo

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe do Serviço de Finanças de LISBOA-7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, NIF 500745749, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 26 de Outubro de 2015.

O Chefe de Finanças



(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500745749

Cód. Validação: A2PQ6UABLZKZ



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**

Firma/denominação **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**

Número de Identificação de Segurança Social **20006323483**

Número de Identificação Fiscal **500745749**

Número de Declaração **11596488**

Data de emissão **26-08-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.09.21 15:27:57 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



Fesnima

Empresa Pública de Animação de Olhão

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
RT/03/15

Data
2015.11.12

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental 3º Trimestre 2015

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão EM, enviamos a V. Exa. o Relatório de Execução Orçamental referente ao exercício do 3º Trimestre de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Miguel Dimas



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 3 ° TRIMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2 0 1 5

C
R

Senhores accionistas,

Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. a execução orçamental referente ao 3º Trimestre de 2015.

Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da actividade face ao terceiro trimestre de 2015, de acordo com o orçamentado.

Durante o período em análise, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da empresa, entre elas os parcómetros existentes na cidade de Olhão, realizaram-se no Auditório Municipal espetáculos que contaram com a presença de muitos espetadores, bem como uma iniciativa cultural da responsabilidade do CCD da CMO, entre outras.

De acordo com a normal atividade do caíque Bom Sucesso, durante o presente trimestre foi onde existiu a maior utilização da embarcação, pois é no período de verão que existe uma maior procura dos seus serviços. Todavia, em relação a anos anteriores, registou-se alguma inoperacionalidade da mesma, pelo que se assistiu a uma diminuição da sua utilização neste período. Assim será equacionada uma intervenção ao nível da manutenção mais profunda, para que tais problemas deixem de existir.

Assim e à semelhança dos anos anteriores a atividade prevista para os Campos de Férias, bem como para as Festas da Cidade decorreram de acordo com as expectativas.

O Festival do Marisco, fruto de uma situação financeira desfavorável das famílias, teve uma redução de visitantes em relação ao ano anterior, pese o facto de a empresa ter apostado num cartaz forte de espetáculos e pugnado pela qualidade de todos os mariscos confeccionados. Assim, as receitas ficaram um pouco aquém das expectativas, sendo no entanto o resultado final positivo.

Ao longo de todo o período a Fesnima, continuou a apoiar em termos logísticos um grande número de eventos organizados pelas Associações do concelho de Olhão e Juntas de Freguesia, como foi por exemplo o Carnaval de Moncarapacho, a semana do Bebé, etc., tendo apoiado igualmente a realização das Assembleias Municipais, bem como outros eventos de carácter cultural.

Handwritten marks: a circle and a signature.

Demonstração do Resultado no Período

Os resultados no período foram positivos, o EBITDA, foi de 44.280,66€, o qual comparado com o do exercício anterior teve uma diminuição, cuja explicação tem origem na diminuição do resultado do Festival do Marisco.

No entanto os resultados líquidos são positivos.

RENDIMENTOS E GASTOS		NOTAS	PERÍODOS	
			30-set-15	30-set-14
Vendas e serviços prestados			497,637.95	548,039.86
Subsídios à exploração			255,230.00	233,768.36
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			-97,811.30	-39,711.21
Fornecimentos e serviços externos			-605,290.57	-553,829.60
Gastos com o pessoal			-62,411.70	-81,939.19
Outros rendimentos e ganhos			1,198.00	725.00
Outros gastos e perdas			-4,271.72	-1,942.64
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos			44,280.66	105,110.58
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			-12,494.28	-7,302.30
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)			31,786.38	97,808.28
Juros e gastos similares suportados			-968.84	0.00
Resultado antes de impostos			30,817.54	97,808.28
Imposto sobre o rendimento do período			0.00	0.00
Resultado líquido do período			30,817.54	97,808.28



Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 30.09.2015, obtivemos a seguinte execução:

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total	executado	diferença por	variação
	31.12.2015	30.09.2015	executar	% de execução
Vendas e serviços prestados	620,956.06	497,637.95	-123,318.11	-20%
Subsídios à exploração	251,405.98	255,230.00	3,824.02	2%
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00	0.00	0.00	
Variação nos Inventários da produção	0.00	0.00	0.00	
Trabalhos para a própria entidade	0.00	0.00	0.00	
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-47,782.70	-37,811.30	9,971.40	-21%
Fornecimentos e serviços externos	-682,261.01	-605,290.57	26,970.44	-4%
Gastos com o pessoal	-156,083.61	-62,411.70	93,671.91	-60%
Imparidade de Inventários (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Provisões (aumentos/reduções)	0.00	0.00	0.00	
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Aumentos/reduções de justo valor	0.00	0.00	0.00	
Outros rendimentos e ganhos	0.00	1,198.00	1,198.00	100%
Outros gastos e perdas	-1,825.43	-4,271.72	-2,446.29	134%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	34,459.29	44,280.66	9,821.37	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-24,294.94	-12,494.28	11,800.66	-49%
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	10,164.35	31,786.38	21,622.03	
Juros e rendimentos similares obtidos	-1,862.95	-968.84	894.11	-48%
Juros e gastos similares suportados	0.00	0.00	0.00	
Resultado antes de impostos	8,301.40	30,817.54	22,516.14	
Imposto sobre o rendimento do período	-1,743.29	0.00	1,743.29	-100%
Resultado líquido do período	6,558.11	30,817.54	24,259.43	

Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de Serviços apresenta uma execução um pouco inferior ao estimado no final do período em análise. Tal situação deve-se ao facto, como já foi anteriormente, da redução de receita do Festival do Marisco, razão pela qual os valores executados até a data tenham este comportamento.

Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos assumiram uma execução menor, pelos factos descritos, assim as diferentes rubricas de gastos tiveram uma realização adequada à

exploração. De referir que as grandes reduções de gastos ocorreram no Custo das Matérias Vendidas e das Matérias Consumida e Gastos com o Pessoal.

A situação Patrimonial da empresa findo o terceiro trimestre está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

Balanço Individual em 30 de Setembro de 2015

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30-set-15	30-set-14
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		45,818.68	34,688.30
		45,818.68	34,688.30
Activo Corrente			
Inventários			
Clientes		4,353.24	4,302.32
Adiantamentos a fornecedores		27,870.60	40,976.92
Estados e outros entes públicos		2,027.97	3,805.80
Outras contas a receber		30,822.97	10,288.91
Diferimentos		35,910.64	48,029.14
Caixa e depósitos bancários		348.02	166.37
		218,017.21	235,555.51
Total do activo		319,350.73	343,124.97
		365,169.41	377,813.27
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		5,000.00	5,000.00
Reservas legais		35,361.18	29,322.40
Resultado dos transitados		172,810.85	118,461.84
Resultado líquido do período		30,817.54	97,808.28
Total do capital próprio		243,989.57	250,592.52
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		20,760.69	0.00
		20,760.69	0.00
Passivo corrente			
Fornecedores		43,266.19	61,738.52
Adiantamentos de clientes		6,691.06	0.00
Estado e outros entes públicos		3,180.74	3,810.49
Financiamentos obtidos		5,568.72	0.00
Outras contas a pagar		13,206.46	25,313.77
Diferimentos		28,505.98	36,357.97
		100,419.15	127,220.75
Total do passivo		121,179.84	127,220.75
Total do capital próprio e do passivo		365,169.41	377,813.27



Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso durante o período em análise (3º T de 2015) e, por outro lado, verificar o destino que lhe foi dado.

Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais Em 30 de Setembro de 2015

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO
		30-set-15
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo		
Recebimentos de clientes		582,872.16
Pagamentos a fornecedores		-707,591.00
Pagamentos ao pessoal		-39,265.28
Caixa gerada pelas operações		-163,984.12
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-44,423.79
Outros recebimentos/pagamentos		227,747.54
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		19,339.63
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos tangíveis		-2,287.80
Juros e rendimentos similares		686.25
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-1,601.55
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		30,000.00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		-3,670.59
Juros e gastos similares		-1,552.05
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		24,777.36
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		42,515.44
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		175,501.77
Caixa e seus equivalentes no fim do período		218,017.21

Equilíbrio Financeiro

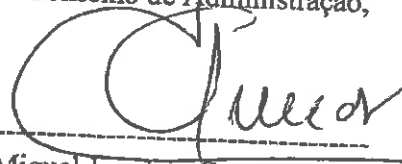
Pela análise às Demonstrações Financeiras podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, pelo que a tendência de execução, no sentido da apresentação dos resultados equilibrados, está decorrendo de acordo com o orçamentado.

Contratação Pública

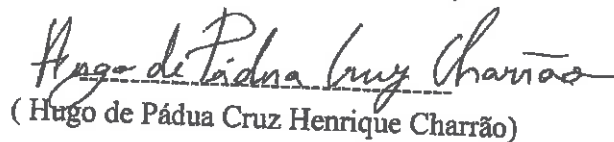
A Fesnima tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Olhão, 28 de Outubro de 2015

O Conselho de Administração,



(Miguel Januário Covas Dimas)



(Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão)

Proposta n.º 115/2015

Loteamento Municipal do Bairro da Cavalinha Atribuição de Números de Polícia

Considerando:

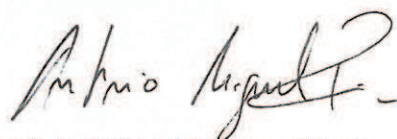
- A informação n.º 1432 de 1 de junho de 2015, subscrita pela Técnica Superior Ditzza Maria Dias Reis, a propósito das questões prediais associadas ao Loteamento Municipal do Bairro da Cavalinha;
- As deliberações de 29 de julho e de 19 de agosto últimos;
- A necessidade de regularizar a situação junto da Conservatória do Registo Predial e do Serviço de Finanças de Olhão;

Propõe-se ainda deliberar:

1. Manter a propriedade horizontal tal como está registada, nos termos da solução apontada pela informação técnica;
2. Atribuir os respetivos números de polícia e topónimos correspondentes, de acordo com as regras do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Olhão e nos termos do mapa anexo à presente proposta.
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Novembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(António Miguel Ventura Pina)



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – MARIA EMILIA DE JESUS FULGENCIO MANGAS – PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO –

presente uma informação subscrita pela Técnica Superior Ditzia Maria Dias Reis cujo assunto é a transmissão de arrendamento da fração sita na Rua Projetada ao Prolongamento da Mendonça Cortez, bloco catorze, ré-do-chão esquerdo, em Olhão, arrendada a Esmeraldo Arcanjo Jacinto Mangas, entretanto falecido, para o nome de Maria Emília Jesus Fulgêncio. Encontra-se cópia da informação da Divisão de Planeamento e Ação Social em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos atribuir os respetivos números de polícia de acordo com as regras do Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia do Município de Olhão, em conformidade com o exposto na informação técnica.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – TRANSMISSÃO DE IMÓVEL - Presente uma informação subscrita pela Técnica Superior Ditzia Maria Dias Reis. Na sequência da deliberação de vinte e nove de julho de dois mil e quinze, é proposta a renumeração apresentada pelos serviços e que constam no anexo três da presente informação, bem como a análise e decisão sobre a cedência dos lotes números nove e dez cedidos à Santa Casa da Misericórdia de Olhão, anexo quatro da presente informação, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos notificar o provedor da entidade descrita em epígrafe para que seja apresentado o projeto de utilização do espaço pretendido, para a devida avaliação deste órgão executivo, projeto que deverá ser implementado até ao final do presente ano. Mais se deverá notificar que no caso da não apresentação deste projeto os lotes cedidos deverão ser entregues ao Município, à semelhança do já efetuado por outras entidades. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL
INFORMAÇÃO

DE Dítza Maria Dias Reis	Nº 1432
PARA Divisão de Planeamento e Ação Social	DATA 01/06/2015
ASSUNTO PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL	

O presente processo teve início em Março de 2010 com a exposição de Maria Emília Jesus Fulgêncio Mangas a solicitar que seja analisada a possibilidade de transmissão para seu nome, do contrato de fracção habitacional sita na Rua Projectada ao Prolongamento Mendonça Cortez, bloco 14, rés do chão esquerdo, de tipologia T3, arrendada em regime de propriedade resolúvel ao cônjuge Esmeraldo Arcanjo Jacinto Mangas, entretanto falecido em Agosto de 2005.

Análise e breve síntese do processo

- Como antecedentes deste processo temos um contrato de arrendamento celebrado em Abril de 1992, entre o Fundo Fomento da Habitação – FFH e o senhor Esmeraldo Arcanjo Jacinto Mangas, que dizia respeito a uma habitação pré-fabricada localizada no Largo da Feira. Mais tarde por via de diploma legal todo o agrupamento de casas do Largo da Feira passa para a titularidade do Município de Olhão. É então que por interesses de requalificação urbana deste bairro já bastante degradado, tem lugar a partir do ano de 2008, o realojamento dos habitantes do Largo da Feira, para fogos de habitação social pertencentes ao Município. À família Mangas coube uma fracção do Tipo T2, localizada no Bairro da Cavalinha, Lote 14, fracção rés do chão esquerdo, na Rua Projectada ao Prolongamento Mendonça Cortez.

Deste realojamento nunca foi celebrado novo contrato, nem sequer alterado o contrato inicial celebrado com o FFH.

- **Por deliberação de Câmara de 2010-11-10 foi aprovada a Proposta nº 23/2010**, no sentido do executivo outorgar aos antigos proprietários das casas do pré-fabricadas do Largo da Feira, mediante acordo escrito, a titularidade das casas do Município que lhes foi atribuída por via do realojamento a que tiveram sujeitos. **Ainda que não seja explícito na proposta apresentada, presume-me que o assunto diga respeito ao pedido da senhora Maria Emília Jesus Fulgêncio Mangas, que tem data anterior à deliberação, autorizando assim a transmissão do arrendamento do imóvel para seu nome.**

- Por vicissitudes várias que se desconhecem, a formalização do novo contrato de arrendamento não avançou. Até que em Novembro de 2013 o Serviço de Notariado do Município supostamente com a indicação superior de concluir o processo de arrendamento, informa, **que a descrição da caderneta predial do lote onde reside a requerente, não coincide com o número do lote afixado na porta do edifício. Sugere este Serviço que seja alterada a Propriedade Horizontal.**

- **Emília Jesus Fulgêncio Mangas reside no r/c esquerdo, de fogo T3, que tem afixado na porta lote nº 14, quando na realidade este edifício está registado na caderneta predial urbana como sendo o lote nº13 e o fogo de r/c esquerdo corresponde a um T2.**

- Perante esta discrepância de números de lotes, o Serviço de Planeamento deslocou-se ao local e verificou que todos os lotes do Loteamento Municipal do Bairro da Cavalinha, não estão numerados de acordo com as respectivas cadernetas prediais. **O Município é proprietário dos lotes 6 a 16, mas no local a numeração vai do 6 ao 17.** Esta

não coincidência resulta das sucessivas alterações a que este loteamento foi sujeito, desde o primeiro projecto titulado pelo alvará nº 65/89 de 17 de Novembro. A última alteração ocorreu a **26 de Junho de 1997** e que teve como objectivo juntar os lotes 9 e 10. Passou o lote nº9 a ficar com o dobro das fracções, isto é 14 fogos e 1 equipamento social, com este a ocupar duas fracções do piso térreo. Assim o loteamento que inicialmente tinha 17 lotes passa a ter 16 lotes.

- Na sequência desta alteração, foi rectificada a 17 de Dezembro de 1997, escritura de Propriedade Horizontal. Passados quase 18 anos e os números das portas dos edifícios nunca foram actualizados. O lote nº9 ainda mantém as duas portas de entrada numeradas, como se de dois prédios autónomos se tratasse. Quando não o são.

- Por falta desta actualização todos os moradores das fracções do loteamento, mais precisamente a partir do lote nº9, que foi onde ocorreu a junção dos lotes, têm os seus documentos com o numero de lote errado.

- A junção dos lotes nº 9 e 10, teve como objectivo a criação de um equipamento de natureza social de apoio aos residentes do bairro. Esta unidade que ocupou dois pisos térreos que correspondem a dois fogos habitacionais de tipologia T2 com área total de 134,66m², foi cedida à Santa Casa da Misericórdia (não se encontra qualquer protocolo nesse sentido), onde aí funcionou um ATL até Julho de 2013. Desde daí a unidade está desactivada e o espaço físico em avançado estado de abandono.

Em conclusão

Para dar resposta à solicitação da requerente e prevendo outros pedidos semelhantes que poderão vir a surgir para o mesmo bairro, apontam-se 2 alternativas:

1ª – Manter a constituição da propriedade horizontal tal como está registada, com as descrições funcionais dos lotes dos números 6 ao 16 e assim sendo o Lote nº9 continua com a fracção destinada a Equipamento Social. Esta solução implica alterar todos os números afixados nas portas e em consequência disso, os moradores dos lotes 9 a 16, vão ter que actualizar toda a sua documentação com o novo numero de porta. Esta alternativa implica voltar a dar uso à fracção de Equipamento Social, para minimizar o aspecto de decadência social e urbana que este bairro apresenta.

2ª – Alterar o quadro síntese do Loteamento e a correspondente propriedade horizontal para voltar à versão primeira dos 17 lotes todos eles com uso habitacional. Esta alternativa implica desistir da fracção de Equipamento Social e repôr os 2 fogos de tipologia T2. Para esta reconversão basta realizar obras interiores de paredes divisórias e criar as duas instalações sanitárias e cozinhas, que certamente foram demolidas. O custo destas obras para os 2 fogos, dependendo do estado interior, estima-se entre os 5000 e 6000 euros. Assim fica o Município com 2 fogos disponíveis para arredamento ou realojamento, com a particularidade de que como são fogos de piso térreo, reúnem as condições para realojar pessoas com mobilidade reduzida. A outra vantagem desta 2ª solução, é que não implica qualquer incómodo para os residentes, no que respeita à mudança da documentação.

Em qualquer das 2 alternativas apresentadas, ainda se coloca a questão da atribuição ou não de número de policia, pois sempre se mantiveram os números dos lotes resultantes do processo de loteamento. Para atribuição de numero de policia, prevalecem as orientações do “Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão”, que no seu artº 19º tem um articulado de excepção às regras publicadas, caso a Câmara entenda não alterar os números de porta. Para decidir da alteração ou não dos números de porta, importa ter em conta que este Bairro localiza-se em zona urbana consolidada, sem alternativas de expansão do edificado e servido por vias que não se prolongam, nem se intersectam com outras vias. E mais, a rua da requerente não tem qualquer placa identificativa donovo topónimo que lhe foi atribuído. A anterior Rua Projectada ao Prolongamento Mendonça Cortez, por deliberação de Câmara passou a dominar-se Rua Manuel de Oliveira, ainda que após esta aprovação não

tivesse sido afixado edital local público, não fosse comunicado aos CTT, Correios de Portugal, nem à Polícia, conforme obriga o artº 22º das disposições finais do Regulamento atrás mencionado.

Proposta n.º 112/2015

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COM ESPLANADAS FECHADAS

Considerando:

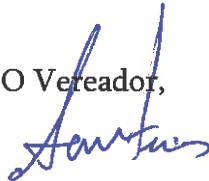
- O teor da deliberação de câmara de 20.05.2015, relativa à matéria da instalação de esplanadas fechadas, no âmbito do Processo n.º 40855-A/1996;
- A decisão aplicável aquele, bem como aos demais pedidos de autorização de ocupação de espaço público, que foram surgindo posteriormente, e relativamente aos quais se permitiu, a todos eles, autorizar extraordinariamente as ocupações com esplanadas fechadas até ao dia 31.10.2015, sendo, após essa data, imposta a aplicabilidade do disposto no artigo 27.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Olhão, nomeadamente estabelecendo-se a obrigatoriedade da configuração da ocupação com esplanadas abertas;
- Que através de um procedimento de ajuste direto, foi celebrado, entretanto, contrato de prestação de serviços com a entidade, Amélia Santos Unipessoal, Lda., Arquitetura Paisagista-Projetos e Estudos, que se encontra em fase de desenvolvimento dos projetos de requalificação urbana da Av. 5 de Outubro e de qualificação das esplanadas existentes no Sítio do Abalo, na Fuseta;
- A necessidade de ultimar as conclusões inerentes aos referidos projetos, que pretendem a prossecução de uma lógica de inovação/intervenção que se julga essencial, quer à requalificação urbana da Av. 5 de Outubro em Olhão, quer à qualificação das esplanadas existentes no Sítio do Abalo, na Fuseta;
- A vontade de facultar aos proprietários dos vários estabelecimentos comerciais, que têm instaladas estruturas de esplanadas fechadas, soluções arquitetónicas, urbanísticas e de segurança, uniformes para todo o concelho, que derivem do estudo que se encontra a ser desenvolvido;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Prorrogar os prazos concedidos aos proprietários dos estabelecimentos com esplanadas fechadas por mais 6 meses, nos termos das deliberações anteriores;

Olhão, 9 de Novembro de 2015

O Vereador,



(Carlos Alberto Martins)